

## REQUISIÇÕES DE COMPRA Nº 116555.

### 1. DO OBJETO

- 1.1** – O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADORES DE VOZ PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO SESC/PE**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e observadas as condições constantes neste documento.
- 1.2** – O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1** – Esta aquisição deverá possibilitar a melhoria na qualidade do ensino nas salas de aula das Unidades do SESC/PE, visando trazer maior conforto para os professores durante a transmissão de conhecimento e evitar consequências futuras, como distúrbios vocais, pelo uso da voz de forma intensa e contínua, colocando em prática os objetivos da Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia: *"(...) estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho"*.

**2.2** - Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 33 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC nº 1.252/2012.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

**3.1** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, segurança, acondicionamento, embalagem, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (UNID)	MARCA DE REFERÊNCIA	IMAGEM DE REFERÊNCIA
	<p><b>KIT PROFESSOR PORTATIL COM CAIXA E MICROFONE COM FIO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Amplificador auxiliar de voz para uso interior e exterior.</li><li>• Microfone de cabeça com design anatômico.</li><li>• Conexão UHF/ Bluetooth</li><li>• Entrada para memória micro SD de até 64 GB.</li><li>• Painel com controle para seleção de música.</li><li>• Entrada auxiliar para USB/SD.</li><li>• Gabinete selado aprova de respingo d'água com barreira de proteção física.</li><li>• Alimentação bivolt.</li></ul>	401	TOTEM / SHIDU ou similar	

**DADOS TÉCNICOS:**

- Resposta de frequência: de 80 hz a 12 khz.
- Potência mínima de saída: 18 w (RMS).
- Tipo de bateria: Lithium-ion recarregável.
- Período de carga: aproximadamente de 4 a 6 horas.
- Período de uso depois de carga total: no mínimo 8 horas.
- Fonte requerida: de 5 v.
- Capacidade mínima de bateria: 3200mA
- Possuir homologação junto a ANATEL.

**3.2** - Sendo Registro de Preços, o Sesc/DR-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição.

**3.3** - O quantitativo total constante neste TERMO DE REFERÊNCIA é estimado e representa as previsões do Sesc/DR-PE durante o prazo de 12 (doze) meses.

**4. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO, VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO**

**4.1** – O prazo de entrega do produto: deverá ser em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento do pedido ao Fornecedor (PAF), emitido pelo GERENCIADOR. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo GERENCIADOR para esse fim, sem custo adicional, no endereço abaixo:

**SESC CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO**

CNPJ: 03.482.931/0026-1

Endereço: Br 101 Sul KM 80, SN - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP: 54320230.

Contato: (81) 3225-0259

Horário para entrega: das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

**4.1.1** As entregas deverão ser realizadas no local/pavimento indicado pelo GERENCIADOR.

**4.1.2** O FORNECEDOR deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo GERENCIADOR com a quantidade suficiente de ajudantes e com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos com horário a combinar em virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial.

**4.1.3** Os funcionários responsáveis pela entrega e descarga deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança.

**4.1.4** O produto a ser fornecido deverá ter o prazo de garantia, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias específicas, quando for o caso, devidamente identificado com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente.

**4.2 – Condição de Pagamento:** 10 (dez) dias corridos, após entrega definitiva do produto com apresentação da nota fiscal.

**4.2.1** - Em suas propostas, os proponentes deverão considerar que o pagamento será creditado

em conta bancária indicada pelo FORNECEDOR, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura e aceite definitivo da fiscalização do GERENCIADOR, não se admitindo antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras. Boletos bancários serão aceitos, desde que não sejam registrados em Cartório de Protesto.

**4.3 - Prazo de garantia dos produtos:** O produto deverá ter garantia mínima de 06 meses.

## **5. RECEBIMENTO DOS ITENS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO**

**5.1-** O recebimento dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do GERENCIADOR, que, em seguida, deverá autorizar ou não a aceitação deles.

**5.2 -** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade dos proponentes pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o GERENCIADOR.

**5.3 -** O produto objeto deste Termo de Referência deverá estar em boa qualidade e devidamente embalados/protegidos contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos produtos ofertados.

## **6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**6.1-** Entregar o produto no local indicado pelo GERENCIADOR em até 20 (vinte) dias corridos após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF) de acordo com os prazos de garantia exigidos. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, o FORNECEDOR ficará sujeita às penalidades.

**6.1.1 -** Substituir o produto em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dele, objeto deste Termo de Referência, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

**6.2 -** O FORNECEDOR fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto, caso venha a ser recusado em virtude de baixa qualidade.

**6.3 -** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e garantia do produto entregue.

**6.4 -** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência.

**6.5 -** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que estiver sujeita.

**6.6 -** O GERENCIADOR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do FORNECEDOR para outras unidades, quaisquer que sejam.

**6.7 -** O FORNECEDOR se obriga a cumprir todas as condições e prazos, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

**6.8** - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo GERENCIADOR.

**6.9** - O FORNECEDOR deverá manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos da GERENCIADOR, de que venham a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto contratado, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

## **7. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR**

**7.1** - Efetuar o pagamento de acordo com o edital;

**7.2** - Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

**7.3** - Receber provisoriamente o (s) produto (s), disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

**7.4** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo FORNECEDOR, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

## **8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1** - No mínimo 01 (uma) DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade dos produtos, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto da presente licitação.

**8.1.1**- As empresas que já forneceram o produto objeto desta licitação para o GERENCIADOR PODERÃO apresentar declaração (ões), no mínimo 01 (uma), fornecida pela Coordenação de Compras, comprovando que o produto fornecido atendeu aos padrões de qualidade exigidos pelo GERENCIADOR e aos prazos estabelecidos.

**8.1.2**- O GERENCIADOR se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

## **9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**9.1** - Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias em relação à data da apresentação dos envelopes.

## 10. DA AMOSTRA

**10.1** - O fornecedor arrematante deverá apresentar amostras para o item solicitado, as quais deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, para empresas com sede na Região Metropolitana do Recife, ou em até 05 (cinco) dias úteis, para empresas sediadas fora da Região Metropolitana do Recife, a contar da convocação que será encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo apresentada conforme condições abaixo:

**10.1.1-** Local de entrega da amostra:

**Serviço Social do Comércio - Departamento Regional em Pernambuco**

**CNPJ:** 03.482.931/0001-61

**Setor:** Unidade de Gestão de Pessoas (3º andar)

Coordenação de Segurança e Medicina do Trabalho

**Endereço:** Casa do Comércio/ Edifício Josias Albuquerque

Av . Visconde Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50050-540

**Contato:** (81) 3216-1676 .

**Horário para entrega:** das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta feira, em dias úteis de funcionamento do GERENCIADOR.

**Responsável:** José Carlos Lopes Ferreira.

**10.1.2-** A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do fornecedor fixada em local de fácil visualização , contendo o nome e número do item cotado, além de estar acompanhada do manual técnico de instruções e do certificado de garantia do fabricante.

**10.1.3-** Os critérios adotados para análise e posterior aprovação da amostra será: 1 - Análise de conformidade com as especificações constantes no item 03 (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO) deste Termo de Referência; e li - Análise de desempenho e qualidade dos produtos, a exemplo da sua potência, aderência anatômica e funcionalidades .

**10.1.4** - No decorrer do procedimento da análise, a ser realizada pelo técnico designado pelo GERENCIADOR, a amostra poderá ser aberta, manuseada, instalada, receber movimentos nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida ao licitante arrematante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas à:

**10.1.4.1** – Aferir os componentes internos do objeto e a capacidade técnica dos produtos, objetivando verificar a conformidade com as especificações constantes no item 03 (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO) deste Termo de Referência.

**10.1.5-** Durante o período de exame da amostra, a área técnica do GERENCIADOR poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes da amostra.

**10.1.6-** A área técnica do GERENCIADOR pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

**10.1.7-** A amostra ofertada pelo fornecedor vencedor ficará provisoriamente retida para exame de conformidade com o produto entregue quando do fornecimento.

**10.1.8-** A critério da área técnica do GERENCIADOR, PODERÁ ser solicitada uma NOVA

SESC – Serviço Social do Comércio 1 Departamento Regional em Pernambuco 1 [www.sescpe.org.br](http://www.sescpe.org.br)

Avenida Visconde de Suassuna, 265 – Santo Amaro – Recife, PE. CEP: 50.050-540 TEL + 55 81 3216 1616

"AMOSTRA" do produto para análise e parecer técnico, que deverá atender às especificações exigidas na tabela constante no item 3 deste Termo de Referência, devendo o licitante entregar o produto de acordo com os prazos estabelecidos no subitem 11.1, a contar da nova solicitação.

**10.1.9-** Se a amostra não atender integralmente às especificações, a empresa será desclassificada e a retirada do bem (amostra) deverá ocorrer em, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da homologação do processo licitatório.

**10.1.10 -** Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a empresa ganhadora será oficiada a fazê-lo em até 03 (três) dias corridos. Vencido este prazo, o GERENCIADOR poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.

**10.1.11-** Juntamente com a amostra, a empresa deverá apresentar: 1 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA/ENVIO DE AMOSTRA, conforme modelo do edital.

**10.1.12-** O licitante é, exclusivamente, o responsável pelo envio/entrega da amostra, não cabendo ao GERENCIADOR nenhuma responsabilidade quanto à perda, extravio ou envio inadequado dela.

**10.1.13-** A amostra será analisada, com critérios OBJETIVOS, pela área técnica do GERENCIADOR, que elaborará relatório de análise que será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados pelos licitantes.

**10.1.14-** Considerar-se-á desclassificado, no item, o licitante que tiver sua amostra reprovada após a análise e parecer da área técnica do GERENCIADOR ou que não a apresentar, bem como se apresentar amostra de produto diverso daquele que cotou em sua proposta comercial.

**10.1.15-** O produto que servir de AMOSTRA para classificação da empresa participante do processo de licitação não poderá ser computado no quantitativo a ser entregue.

**10.1.16-** A amostra será válida somente para esta licitação.

**10.1.17-** O licitante deverá apresentar amostra, independentemente de já ter fornecido produto igual ou equivalente ao

## **11. CRITÉRIO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**11.1-** O critério de julgamento deste Termo de Referência será o MENOR PREÇO, POR ITEM.

**11.2-** A proposta deverá conter a descrição completa e a marca dos produtos.

**11.3-** A proposta deverá apresentar o preço unitário e total do item cotado, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, administração, mão de obra, transporte, **frete**, embalagem, e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto deste Termo de Referência, inclusive o lucro.

**11.4- CATÁLOGOS:** As empresas deverão apresentar, junto à proposta comercial, para cada item: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

**a)** Em caso de não apresentação do (s) catálogo (s) no prazo estabelecido no subitem 9.2.1 acima, não implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

**b)** Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados .

**c)** Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

**d)** No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando .

**e)** Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

## **12. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**13.1 - Responsáveis pela elaboração e análise deste Termo de Referência:** José Carlos Lopes Ferreira (Responsável Técnico) e Jacksa Marcinara De Sousa Duarte (Equipe Técnica).